



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 283/2018 Pacaraima- RR, 29 de Novembro de 2018.

"Fixa o índice de revisão geral anula, dos exercícios de 2016 e 2017 de que trata o art. 27, inciso X, da Constituição Federal e inciso I do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, e reajusta o subsídio dos Conselheiros Tutelares do município de Pacaraima, estado de Roraima."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR, no uso de suas Atribuições Gerais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara **Aprovou** e eu, **JULIANO TORQUATO DOS SANTOS**, Prefeito de Pacaraima **Sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1º Fixa o índice de revisão geral anual, exercícios 2016 e 2017, em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), para o subsídio dos Conselheiros Tutelares do município de Pacaraima, estado de Roraima.

Parágrafo Único. Ao subsídio equiparado ao salário mínimo aplica-se o índice a partir do valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

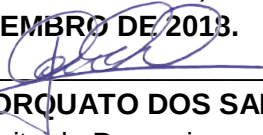
Art. 2º Reajusta o subsídio dos Conselheiros Tutelares para R\$ 998,07 (novecentos e noventa e oito reais e sete centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Pacaraima.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2018.**


JULIANO TORQUATO DOS SANTOS
Prefeito de Pacaraima

Publicada no DOEM 0220, de 07 de Dezembro de 2018